PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

EDITAL Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Educação de Conceição do Castelo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os afastamentos e licenciamentos de titulares do cargo de Auxiliar de Sala, previstos em Lei.
- Aumento da demanda de alunos.
- Atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

TORNA PÚBLICO

Que fará realizar processo para seleção e contratação de profissionais em Designação Temporária, para Auxiliar de Sala na Rede Municipal de Ensino de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, para atuarem no ano letivo de 2019.

1. DA FINALIDADE E DA DIVULGAÇÃO

- 1.1. O processo seletivo para contratação de Auxiliar de Sala em Designação Temporária na Rede Municipal de Ensino será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SEMED.
- 1.2. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, a divulgação dos resultados e a chamada.
 - 1.2.1.O processo seletivo e de preenchimento de vagas dar-se-ão de acordo com critérios estabelecidos no presente Edital e sua divulgação acontecerá nos locais abaixo:
 - a) Sede da SEMED;
 - b) Escolas Municipais;
 - c) Site da prefeitura (www.conceicaodocastelo.es.gov.br);
 - d) Câmara Municipal de Conceição do Castelo;
 - e) Mural da Prefeitura.

2. DAS ATRIBUIÇÕES PARA EFEITO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. São atribuições da SEMED:
 - a) Compor, antes do início das inscrições, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
 - b) Coordenar e orientar todo o processo seletivo para a contratação de profissionais de acordo com o estabelecido no presente Edital.
 - c) Publicar o presente Edital e aditivo quando necessário.
 - fazer levantamento de estimativa de vagas destinadas às pessoas com Deficiência.
 - e) Encaminhar à Comissão, antes da chamada, o mapeamento de vagas para escolha, através de formulário próprio:
 - f) Receber e analisar documentação dos candidatos designados e encaminhar para efetivação dos contratos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
 - g) Encaminhar à Procuradoria Geral da Prefeitura, as novas vagas que surgirem após a chamada com a devida justificativa para análise e parecer.
- São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:
 - a) Executar o processo seletivo, até a chamada, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.
 - b) Emitir no ato da chamada, o comprovante do preenchimento da vaga através de instrumento específico.
- 2.3. São atribuições da Direção da unidade escolar:
 - a) Comparecer à SEMED para apresentação da demanda do quantitativo de vagas por unidade escolar;

- Estado do Espírito Santo
- b) Apresentar, após o término da chamada, as novas vagas para designação temporária, justificando a necessidade, as quais serão apreciadas pela SEMED.
- Solicitar a cessação da designação temporária, guando for o caso.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será constituída pelo Secretário Municipal de Educação, 05 (cinco) servidores lotados na SEMED, 01 (um) Diretor das Escolas Municipais, 01 (um) representante do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura de Conceição do Castelo, 01 (um) representante da Câmara de Conceição do Castelo e 01 (um) representante da Secretaria de Administração, sob a presidência do Secretário Municipal de Educação.
- 3.2. A SEMED contará com a Assessoria Jurídica da PMCC, para auxiliar nos trabalhos executados pela Comissão Organizadora.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1. O Candidato ou Cidadão que identificar falhas ou improcedências no presente Edital deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura deste Município, documento por escrito direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destacando os itens do Edital que estão sendo contestados e os artigos da Legislação que estão sendo afrontados por estes itens.
- 4.2. O prazo para impugnação será de 03 dias após a publicação do Edital, sendo que a Comissão Organizadora terá o prazo de 02 dias para análise e julgamento da mesma.
- 4.3. Caso a impugnação seja julgada procedente e, sendo necessário, uma Errata do Edital será publicada.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo-ES no período de 12/12/2018 à 18/12/2018 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 5.2. Os candidatos, cumpridas as exigências, serão classificados em lista única.
- 5.3. Os candidatos deverão apresentar os Pré-requisitos conforme o ANEXO I deste Edital.
- 5.4. Para efeito de inscrição, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição referente ao presente processo seletivo e preencher o formulário disponibilizado pela SEMED por meio do Anexo VI com informações verídicas, que deverão ser comprovadas por meio de documentos originais no ato da chamada para escolha das vagas.
- 5.5. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.
- 5.6. São requisitos para a inscrição:
 - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II. Ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme descrito nos Anexos deste Edital:



PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

IV. Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com Deficiência.

- 5.7. O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua inscrição, pelas informações inseridas e pelos documentos comprobatórios de cada informação (Dados Pessoais, Laudo Médico com CID em caso de pessoas com Deficiência, Formação Acadêmica, Cursos e outros).
- 5.8. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O processo de classificação dos candidatos inscritos abrangerá os seguintes itens:
 - a) Atribuição de pontos referentes ao Curso de Magistério obedecerá aos critérios estabelecidos no ANEXO II do presente Edital, com o valor de 3,0 (três) pontos;
 - Atribuição de pontos referentes aos cursos de aperfeiçoamento na área da Educação obedecerá aos critérios estabelecidos no ANEXO II do presente Edital, realizados nos anos de 2017 e 2018;
 - c) Tempo de serviço até o limite de 24 meses com atribuição de 01 ponto por mês trabalhado na área pleiteada, sendo que o cálculo deverá ser realizado somando o total de dias trabalhados e dividindo por 30 (trinta), desconsiderando a fração de mês (ex.: 650 dias = 650:30= 21 meses e 21 dias = 21 meses).
- 6.2. A classificação dos candidatos inscritos será divulgada na SEMED e site oficial da Prefeitura (www.conceicaodocastelo.es.gov.br).

7. DO DESEMPATE

- 7.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - a) Maior pontuação no item tempo de serviço na Rede Municipal de Conceição do Castelo, declarado no ato da inscrição;
 - b) Maior pontuação no item Titulação;
 - c) O candidato com maior idade (dia, mês e ano).

8. DO RECURSO

- 8.1. O pedido de recurso para revisão dos pontos da classificação deverá ser realizado pelo candidato, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Conceição do Castelo direcionado à Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do primeiro dia útil após a divulgação do resultado parcial, e exigir-se-á:
 - a) Ser requerido, impreterivelmente no prazo determinado;
 - b) Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado ou escrito com letra legível;
 - c) Conter pedido específico, ou seja, referente a sua inscrição.
 - d) Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, após o término do prazo de requerimento e respondidos ao requerente por via legal.
- 8.2. Os pedidos de recursos que não atenderem ao acima disposto serão imediatamente indeferidos pela Comissão.
- 8.3. Os pedidos serão julgados pela Comissão até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo de recurso, quando será divulgada a nova classificação - após recurso.



PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 8.4. No julgámento dos recursos serão consideradas somente as informações constantes na inscrição do candidato.
- 8.5. A Comissão, detectando qualquer irregularidade na classificação divulgada, deverá proceder à nova classificação reposicionando os candidatos na classificação devida.

9. DAS VAGAS

9.1 A SEMED poderá divulgar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da chamada, o número de vagas de que trata o presente Edital.

10. DA CHAMADA

- 10.1. A chamada dos candidatos para a escolha de vagas obedecerá à ordem de classificação.
- 10,2. Concluído o processo de seleção e escolha de que trata este Edital, sempre que necessário, a SEMED viabilizará por telefone ou via e-mail a nova chamada dos candidatos já classificados.
- 10.3. O retorno do profissional efetivo implicará na saída do candidato que estiver ocupando a referida vaga.
- 10.4. O Candidato que desistir de assumir a vaga, que não comparecer no dia da chamada ou que quando chegar ao local da escolha seu nome já tenha sido chamado, será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação (mesmo por óbito de pessoa da família ou laudo médico).
- 10.5. Visando evitar o previsto no item anterior o candidato inscrito poderá efetuar a escolha da vaga por procuração registrada em Cartório, devendo para tanto entregar no ato da chamada o original do instrumento de procuração que estabelece poder específico de representação no presente processo seletivo, com data atualizada e cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. assumindo total responsabilidade pela escolha feita por seu procurador.
- 10.6. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser chamado, seguindo a ordem de classificação e em número suficiente para suprir às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

11. A DESIGNAÇÃO

- 11.1. No ato da escolha, será exigida a apresentação dos documentos abaixo, acompanhados dos originais, sob pena do candidato ter sua designação indeferida:..
 - a) Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
 - b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - d) Cópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - e) Cópia do comprovante de escolaridade;
 - Prova de inexistência de antecedentes criminais mediante certidões dos distribuidores da Justica Federal, retirada no site www.dpf.gov.br;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Declaração de não acúmulo de cargo ou de acumulação legal de cargo, conforme previsto no Art. 37, item XVI da Constituição Federal e não estar em gozo de licença não remunerada, conforme Lei Municipal Nº. 46/90;
 - Pessoa com deficiência, laudo médico com especificação do CID;

Cópia do comprovante de escolaridade: Histórico Escolar, Declaração Atualizada ou Certidão especificando o curso realizado;



PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- certificados dos Cursos, exigidos como requisitos para atuação em áreas específicas e/ou para pontuação de títulos, conforme os anexos deste Edital;
- 11.1.1. Os documentos citados acima, não precisam ser autenticados.
- 11.1.2. A documentação de caráter pessoal apresentado pelo candidato deverá comprovar a idade mínima de 18 anos. Caso contrário o candidato será eliminado.
- 11.1.3. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **eliminado** do processo de seleção.
- 11.1.4. Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente **reclassificado**.
- 11.2. O Candidato que vier a responder a processo administrativo que gerar aplicação da pena de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de função de confiança ou de cargo em comissão ficará impedido de assumir a vaga pleiteada por três anos consecutivos.
- 11.2.1. O candidato com processo administrativo em andamento na Prefeitura fica condicionado às penalidades do julgamento do processo, podendo ser rescindido o contrato referente ao ano de 2019.

12. DA FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA

12.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá oferecer Formação Continuada a todos os profissionais da Educação, sendo a participação obrigatória. A não participação injustificada, poderá acarretar em abertura de PAD para apuração, assegurado o direito contraditório e a ampla defesa.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração mensal será de R\$ 1.281,01 com carga horária de 40 horas semanais, garantidas as reposições e/ou reajustes previstos em Lei.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- 14.1. Cabe à SEMED providenciar, junto à Secretaria Municipal de Administração, a cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto no contrato, de acordo com o presente Edital e na Legislação do Servidor Público Municipal da seguinte forma:
- a) Através da constatação de denúncia contra o candidato oficialmente protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, pela direção da Escola ou pela Comunidade Escolar e local;
- 14.1. A cessação de que trata o item anterior ocorrerá após ser concedido o direito de defesa ao servidor e proceder à averiguação dos fatos, devendo a decisão, ser comunicada, por escrito, via correio para o endereço contido na ficha de Inscrição do candidato ou por outros meios.
- 14.3. Além das situações previstas nas legislações aplicáveis e no presente Edital, a cessação do contrato antes do término previsto, poderá ocorrer:
 - a) Se o candidato após a chamada não comparecer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no local e horário de trabalho;
 - Se durante o ano letivo, ausentar-se sem justificativa de suas atividades por 02 (dois) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, devendo ser comunicado à SEMED pelo Diretor Escolar ou Comunidade Escolar e local para as tomadas de providencias cabíveis;
 - c) Se o funcionário não cumprir os procedimentos essenciais ao funcionamento da escola;
 - d) Por qualquer outro motivo de relevante interesse público, desde que devidamente comprovado;



PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- e) Caso haja confirmação que o candidato estuda ou trabalha no horário em que escolheu a vaga;
- f) Caso o titular da vaga (servidor efetivo ou contratado) retorne a sua função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 15.1. A inexatidão ou falsidade das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo ou mesmo quando verificadas após a contratação, implicará na eliminação do candidato e cessação do contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração.
- 15.2. Os candidatos à Designação Temporária, para atuação nas Unidades de Ensino, deverão no exercício das funções, acatarem as normas das instituições onde estão lotados.
- 15.3. A SEMED poderá rescindir unilateralmente contratos temporários, objeto do presente Edital e realizar nova chamada de candidatos, observada a necessidade da Rede de Ensino, desde que respeitados os preceitos Legais.
- 15.4. Excepcionalmente, a critério da Administração, poderá haver permutas entre os candidatos até o final do mês de fevereiro.
- 15.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, pois o ato da inscrição implica no seu conhecimento e aceitação das normas, condições e exigências tais como se encontram estabelecidas.
- 15.6. Somente serão aceitos os cursos livres realizados pelos Institutos Federais de Educação, pelas Universidades Federais, Estaduais e Particulares que forem oferecidos pelo MEC e contenham a logomarca do Ministério da Educação ou, que em seu enunciado conste que o curso é oferecido pelo mesmo ou, contenha carimbo que identifique o MEC, ou os cursos na área da Educação constante do ANEXO IV do presente Edital.
- 15.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 15.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Conceição do Castelo-ES,05 de dezembro de 2018.

Christiano Spadeto
Prefeito de Conceição do Castelo-ES

Estado do Espírito Santo

ANEXO I - PRÉ REQUISITO

MODALIDADE	TURMA	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
			Participar das atividades desenvolvidas pelo
			professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se
			integrado (a) com o (a) professor (a) e as crianças;
			Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade;
			Seguir a orientação da Supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança adquira
			hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de
			materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Promover ambiente de respeito mútuo e
	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -		cooperação, entre as crianças e demais
			profissionais da Unidade Educativa, proporcionando
	2 - 1-		o cuidado e educação, Atender as crianças
	. 10 " . 1, -2 1		respeitando a fase em que estão vivendo;
	= 10		Interessar-se e entender a proposta da Educação
		100	Infantil e/ou Educação Especial, da Rede Municipal
	,		de Conceição do Castelo; Participar das formações
			propostas pela Secretaria Municipal de Educação;
			Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na
			adaptação das novas crianças; Comunicar ao
			professor e ao Diretor, anormalidades no processo
	Infantil I. Infantil II.		de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e
Auxiliar de Sala	Infantil III e Infantil IV	Ensino Médio Completo	equipamentos de trabalho; Participar ativamente,
1.02			no processo de adaptação das crianças e
personal and the second			atendendo as suas necessidades; Participar do
10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1			processo de integração da unidade educativa,
			família e comunidade; Desenvolver hábitos de
			higiene, junto à criança; Atender as necessidades
	No. of the second		de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho;
			Conhecer o processo de desenvolvimento da
			criança, mantendo-se atualizado, através de
			leituras, encontros pedagógicos, formação
10 Marin 200	F		continuada em serviço, seminários e outros eventos;
			Comunicar ao professor e ou/direção situações que
			requeiram atenção especial; Atender os alunos em
	1 0 50 III C		horário de entrada e saída da escola, e intervalos de
	7	The same	aulas (recreio); Propiciar brincadeiras e
17,000			aprendizagens orientadas pelo professor: Auxiliar os
5.00			professores em aula, nas solicitações de materiais
Sec 5			escolares ou de assistência aos alunos; Manter a
3			direção informada sobre a conduta dos alunos,
- F		A 1	comunicando ocorrências e eventuais enfermidades;
2			Atender as solicitações da direção e professores
			pertinentes ao trabalho pedagógico e Realizar

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA AUXILIAR DE SALA

I - Formação Acadêmica	Valor atribuído
A) Magistério	3,0 pontos
	(máximo 01)
B) Graduado ou Estudante de Graduação na área da Educação	1,0 ponto
	(máximo 01)
C) Tempo de serviço na área pleiteada	1,0 ponto por mês
	(máximo 24 meses)
II - Cursos	Valor atribuído
a) Cursos livres realizados pelas Secretarias Municipais no biênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelas	1,0 ponto
Secretarias Estaduais no biênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelos Institutos Federais de Educação no	(cada curso)
piênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelas Universidades Federais, Estaduais e Particulares oferecidos	(máximo 03 cursos)
pelo MEC no biênio de 2017/2018 e outros Ministérios oferecidos no biênio de 2017/2018 com carga horária de até	×
60 horas no âmbito da Educação.	
o) Cursos livres realizados pelas Secretarias Municipais no biênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelas	2,0 pontos
Secretarias Estaduais no biênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelos Institutos Federais de Educação no	(cada curso)
iênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelas Universidades Federais, Estaduais e Particulares oferecidos	(máximo 03 cursos)
pelo MEC no biênio de 2017/2018 e outros Ministérios oferecidos no biênio de 2017/2018 com carga horária de 61	
até 120 horas no âmbito da Educação	
c) Cursos livres realizados pelas Secretarias Municipais no biênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelas	3,0 pontos
Secretarias Estaduais no biênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelos Institutos Federais de Educação no	(cada curso)
piênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelas Universidades Federais, Estaduais e Particulares oferecidos	(máximo 03 cursos)
pelo MEC no biênio de 2017/2018 e outros Ministérios oferecidos no biênio de 2017/2018 com carga horária acima	



Estado do Espírito Santo

ANEXO III

PEDIDO DE RECURSO

NOME:		
NOME:	NOME:	
ELEPONES.	TELEFONES.	
	ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:	
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:	ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:	
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:	ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:	
		×
		100
		N .



ANEXO IV

Cursos/Instituições aceitos pelo presente Edital conforme item 15.6 Realizados no biênio 2017/2018

Nº.	Curso/Instituição
01	Prevenção do Uso de Drogas para Educadores da Educação Básica –UNB
02	Aprende Brasil
03	Escola de Administração Fazendária ESAF
04	SEBRAE
05	SENAR
06	SENAC
07	Federação das APAEs ou a própria Instituição Filantrópica/PESTALOZZI
80	Projeto Trilhas para Professor – Instituto Natura
09	Fundação Telefônica Vivo em parceria com Instituto Singularidades



Estado do Espírito Santo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

u,
eclaro, para fins de contratação no cargo de Auxiliar de Sala na Prefeitura Municipal de
Conceição do Castelo que:
) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais,
staduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e
m Fundações Públicas.
) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
)cuja jornada de trabalho é de às horas.
)cuja jornada de trabalho é de às horas.
cuja jornada de trabalho é de às horas.
eclaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que
stou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em
cumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.
RT. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de
orários:
a de dois cargos de professor;
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
MENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
t. 218 - LEI 869 DE 05/07/52
autoridade que tiver ciência ou notícia de ocorrência de irregularidade no Serviço Público é obrigada a
omover-lhe a apuração imediata, por meios sumários, inquéritos ou processo administrativo."
t. 249 - LEI 869 DE 05/07/52
pena de demissão será aplicada nos casos de:
acúmulo ilegal de cargos, funções ou cargos e funções."
Conceição do Castelo, aosde



Estado do Espírito Santo

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA	DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SALA - 2018
Nº. DE INSCRIÇÃO:	Portador de Necessidade Especial Sim () Não () Qual:
IDENT	TIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:	CPF
E-mail:	RG
Telefone(s): ()	Celular ()
Endereço:	
Município:	UF: Data de Nascimento://
1 - Magistério (3,0 pontos): () sim () não	
2 - Graduado ou Estudante na área de Educ	cação (1,0 ponto): ()sim ()Não
3 - Tempo de Serviço na área pleiteada (1,0 Auxiliar de sala na Rede de Conceição do Cas	ponto por mês trabalhado até o limite de 24 meses):
Auxiliar de Sala em outras Redes: Mo	
4 - Cursos: a) Cursos livres realizados pelas Secretarias Municipais	s no biênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelas Secretarias Estaduais no
	tutos Federais de Educação no biênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelas
	dos pelo MEC no biênio de 2017/2018 e outros Ministérios oferecidos no biênio de
2017/2018 com carga horária de até 60 horas no âmbito d	
() 01 curso () 02 cursos () 03 cursos	
b) Cursos livres realizados pelas Secretarias Municipais	no biênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelas Secretarias Estaduais no
biênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelos Institu	tutos Federais de Educação no biênio de 2017/2018, Cursos livres realizados pelas
Universidades Federais, Estaduais e Particulares ofereci	dos pelo MEC no biênio de 2017/2018 e outros Ministérios oferecidos no biênio de
2017/2018 com carga horária de 61 até 120 horas no âmb	oito da Educação. (Valor 2,0 cada)
() 01 curso () 02 cursos () 03 cursos	



13

Estado do Espírito Santo

piènio de 2017/2018, Cursos livres Universidades Federais, Estaduais 2017/2018 com carga horária acima) 01 curso () 02 cursos Pontuação Total:	e Particulares ofe a de 121 horas no () 03 cu	erecidos pelo M âmbito da Educ ursos	EC no biênio de	2017/2018 e o			100
2017/2018 com carga horária acima) 01 curso () 02 cursos	a de 121 horas no () 03 cu	âmbito da Educ			utros Ministéri	os oferecidos no b	niênio de
) 01 curso () 02 cursos	() 03 cu	ursos	ação. (Valor 3,	0 cada)			
							57
ontuação Total :		40					
Pontuação Total :							
		pontos				- P.	
	1						-
						* 1 3	
		75.1	7				
		Assinatura	do Candida	ito	1.5		
				er or E.			
<u> </u>		, 15			2 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		
			Conceição do	Castelo,	_ de dezen	nbro de 2018.	
	C	OMPROVAN	TE DE INSCR	ıção			
Processo para seleção e c	ontratação de	profissionais	em designar	ão temporár	ia nara Am	viliar da Sala n	
	ipal de Ensino		a company of the comp		1.5		a
		1 /2					
Nome do Candidato:							
Pontuação na contagem d	o candidato: _			1 1 1			
Data da Inscrição:	_de dezembro	de 2018.					
				3			
							B) = 2
	Assi	natura do re	cebedor da ir	accricã e			





14

Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

Cronograma EDITAL DT Nº 006/2018

Etapa	Data	Local
Divulgação do edital	05/12/2018	Site da Prefeitura de Conceição do castelo -www.conceicaodocastelo.es.gov.br
Impugnação do edital	05/12 a 07/12/2018	Setor de Protocolo da Prefeitura de Conceição do Castelo
Período de inscrições	12/12/2018 a 18/12/2018	Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo-ES
Divulgação do resultado parcial	20/12/2018	Site da Prefeitura de Conceição do castelo www.conceicaodocastelo.es.gov.br
Prazo para recurso	48 horas após o resultado	Setor de Protocolo da Prefeitura de Conceição do Castelo
Divulgação do resultado após recurso	27/12/2018	Site da Prefeitura de Conceição do castelo www.conceicaodocastelo.es.gov.br
Convocação	Data a ser divulgada posteriormente	Site da Prefeitura de Conceição do castelo www.conceicaodocastelo.es.gov.br

